



CÂMARA MUNICIPAL DE MARILÂNDIA

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Rua Luis Catelan, n.º 230 - Telefax: (27)3724-1177

CEP - 29725-000 Marilândia - ES

Projeto de Lei n.º 030 de 09 de julho de 2015.

PROTOCOLO

Camara Municipal de Marilândia-ES

N.º 375 Fls. 080 Livro 010

Marilândia-ES - Em: 13 / 07 / 2015

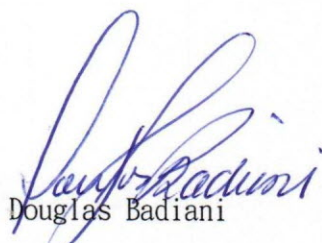
EMENTA: Declara de Utilidade Pública Municipal de Marilândia a Associação de Agricultores de Aparecida - ASAP e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Marilândia no Estado do Espírito Santo no uso de suas atribuições legais **APROVA:**

Art. 1º. Torna-se entidade de utilidade pública municipal de Marilândia a Associação de Agricultores de Aparecida - ASAP, com sede administrativa no Sitio Liberdade, Município de Marilândia, Estado do Espírito Santo.

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Marilândia/ES, 09 de julho de 2015.


Douglas Badiani
Vereador Autor



CÂMARA MUNICIPAL DE MARILÂNDIA

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Rua Luis Catelan, n.º 230 - Telefax: (27)3724-1177

CEP - 29725-000 Marilândia - ES

JUSTIFICATIVA ao Projeto de Lei n.º 030/2014

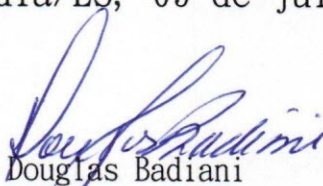
O Projeto de Lei que apresento a essa Egrégia Casa de Leis Municipal, tem o objetivo de tornar utilidade pública municipal a ASSOCIAÇÃO DE AGRICULTORES DE APARECIDA - ASAP, que fica sediada no Sítio Liberdade zona Rural de Marilândia - Estado do Espírito Santo.

Trata-se de uma iniciativa para beneficiar a entidade, a qual contribui para facilitar a integração entre os produtores da Região, com intento de agarrar recursos e benefícios para os pequenos produtores da região os quais integram a Associação.

A proposta apresentada demonstra o compromisso com a valorização dos produtores da Comunidade

Diante do acima exposto, submeto esta proposição à análise e aprovação desta Casa Legislativa.

Marilândia/ES, 09 de julho de 2015.


Douglas Badiani

Vereador Autor